



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL**  
DE LAGOA NOVA

REQUERIMENTO Nº  
029/2025

AUTORIA: Vereadores: Edilberto das Neves de Oliveira, João Alves Galvão Júnior, Matheus Manoel de Medeiros, Paulo Eduardo Guimarães.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Iranildo Aciole da Silva.

O vereadores, **Edilberto das Neves de Oliveira, João Alves Galvão Júnior, Matheus Manoel de Medeiros e Paulo Eduardo Guimarães**, nos termos do artigo 122, I, do Regimento Interno desta casa, do artigo 5º, inc. XIV, da Constituição Federal, da Lei do Acesso à informação (LAI) – Lei 12.527/2011, vimos perante Vossa Excelência, e após ouvir o soberano Plenário, requerer:

- acesso, eventualmente, às cópias em PDF de documentos, todos em conformidade ao ANEXO II - TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDO BANCÁRIO da RESOLUÇÃO Nº 034/2016 – TCE-RN, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016, que expressem os respectivos saldos relativos à todas as contas bancárias mantidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova-RN existentes, nas datas de 31 de dezembro do exercício de 2024, 31 de janeiro de 2025 e 28 de fevereiro do de 2025;
- relação dos servidores em efetivo exercício nos meses de janeiro e fevereiro de 2025 por órgão de lotação e respectivo cargo, função, contemplados com as gratificações constadas na Lei Municipal Nº 796/2022, independentes do tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN;
- a proposta da Administração Municipal para o prazo de cumprimento integral da Lei Municipal Lei Municipal Nº 796/2022, e a estratégia financeira para restituição com efeito retroativo das devidas gratificações:

Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN  
Aprovado na 30 Sessão do 1º Período  
de 06/03/25 com 10 votos a favor  
e \_\_\_\_\_ contras.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000  
Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br  
C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02



**CAMARA**  
**MUNICIPAL**  
DE LAGOA NOVA

**JUSTIFICATIVA:**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1888/2025, publicado no Diário Oficial do município em 27 de janeiro de 2025, que “**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS GRATIFICAÇÕES DISPOSTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 796/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” e, que neste não há justificativa clara que sustente a necessidade, faz-se mister o “**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**” do mandato para maior esclarecimento do Ato Administrativo. Ressaltamos que a transparência nas ações públicas é fundamental para o exercício responsável da gestão pública e para o fortalecimento da confiança da população nas instituições democráticas. Portanto, contamos com a colaboração e prontidão da Administração Municipal na prestação dessas informações dentro do prazo legal estabelecido.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e cooperação.

Lagoa Nova/RN, 06 de março de 2025.

**Edilberto das Neves de Oliveira**

**Vereador**

**João Alves Galvão Júnior**

**Vereador**

**Matheus Manoel de Medeiros**

**Vereador**

**Paulo Eduardo Guimarães**

**Vereador**

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: [camaramunicipaln@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipaln@yahoo.com.br)

C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02